

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

L E I Nº 482 DE 11 DE OUTUBRO DE 1991.

Denomina ponte que dá acesso a Piúma

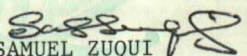
O Povo do Município de Piúma, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Ponte Ramiro Ferreira da Silva a atual Ponte Presidente Tancredo Neves, que dá acesso à cidade pela Rodovia do Sol.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 221, de 20 de maio de 1985.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma-ES, 11 de Outubro de 1991.

  
SAMUEL ZUQUI  
PREFEITO MUNICIPAL